



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.002/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 018/2018 datada de 26 de janeiro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018, que dispõe sobre aposentadoria a **TEREZINHA BALDASSINI CRAVO**.

Onde se lê:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Leia-se:

"...na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de janeiro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 1168/2017

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br